



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL NEAD/UAB Nº 020/2026

A Coordenação do **Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor** no Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar na modalidade a Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato/a:

- a. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- b. Comprovação de experiência mínima de um ano de atividade no magistério superior (Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, VII e VIII);
- c. Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência, ou docente externo com experiência no magistério nas atividades de docência (ver item 7.1.3 deste edital);
- d. Ter formação conforme a disciplina escolhida (tabela item 3.1);
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

- 2.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – At. 8º).

2.3. Entende-se por experiência no magistério as funções de magistério exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – At. 4º - §1º e Art. 67 §2º da Lei nº 9.394/1996”.

3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Aos/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as será atribuída disciplina do curso, conforme sua indicação na inscrição:

Disciplina	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos mínimos para a inscrição
2DEF368 - Atividade Física no Atendimento Ambulatorial	30	1	Graduação em Educação Física, com doutorado, no mínimo 2 (dois) semestres de experiência comprovada como docente no ensino superior e notório saber na Atenção Secundária à Saúde.
2DEF369 - Atividade Física na Reabilitação Física e Funcional	30	1	Graduação em Educação Física, com doutorado, no mínimo 2 (dois) semestres de experiência comprovada como docente no ensino superior e notório saber na Reabilitação Física e Funcional.
2DEF370 - Atividade Física na Reabilitação Oncológica	30	1	Graduação em Educação Física, com doutorado, no mínimo 2 (dois) semestres de experiência comprovada como docente no ensino superior e notório saber na Reabilitação Oncológica.
2DEF371 - Atividade Física na Reabilitação Cardiorrespiratória	30	1	Graduação em Educação Física, com doutorado, no mínimo 2 (dois) semestres de experiência comprovada como docente no ensino superior e notório saber na Reabilitação Cardiorrespiratória.

3.2. Ementas das Disciplinas:

Disciplina	Carga Horária	Nº de vagas	Ementas
2DEF368 - Atividade Física no Atendimento Ambulatorial	30	1	Planejamento e implementação de programas de atividade física para pacientes em contexto ambulatorial. Avaliação física e funcional desses

			pacientes e a aplicação de protocolos de atividade física e reabilitação em Hospital Dia.
2DEF369 - Atividade Física na Reabilitação Física e Funcional	30	1	Princípios da reabilitação física e funcional, explorando técnicas e protocolos de reabilitação em diferentes condições de saúde. Cuidados pós-cirúrgicos e a relação entre atividade física e recuperação funcional. Prescrição de exercícios adaptados às necessidades individuais dos pacientes.
2DEF370 - Atividade Física na Reabilitação Oncológica	30	1	Impacto do câncer na saúde física dos pacientes e a importância da atividade física como intervenção terapêutica. Evidências científicas que sustentam o papel da atividade física na reabilitação oncológica, abordando protocolos específicos para diferentes fases do tratamento do câncer.
2DEF371 - Atividade Física na Reabilitação Cardiorrespiratória	30	1	Protocolos de reabilitação cardiorrespiratória, discutindo intervenções baseadas em evidências para pacientes com condições cardíacas e respiratórias. Implementação de programas que visam à melhoria da capacidade funcional e qualidade de vida desses pacientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead, presencialmente na Universidade Estadual de Londrina.
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD) nos prazos determinados.
- 4.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- 4.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.

- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.12. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- 4.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 4.14. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.15. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação a Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar, cessão dos direitos autorais e de imagem relacionados às aulas gravadas e transmitidas, em qualquer idioma e em todos os países, direitos autorais e de imagem relacionados às aulas gravadas e transmitidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 14.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases:
 - 5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, constará da **inscrição** mediante o envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6 deste edital) em arquivo PDF único, dentro do período descrito neste edital, para o e-mail processoseletivonead@gmail.com constando obrigatoriamente no assunto de e-mail: **nome completo, nome da disciplina para a qual está se candidatando e nome do curso**. Exemplo: Nome do/a candidato/a - Disciplina X - Curso de Especialização em Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar.
 - 5.2.2 A segunda fase (procedimento interno após encerradas as inscrições e o prazo de envio de documentos via e-mail) constará de análise curricular, de caráter

classificatório.

- 5.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após finalizado o período de inscrição.
- 5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5. O/a candidato/a só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 2 deste edital.
- 5.6. Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição (rigorosamente na ordem abaixo e em arquivo PDF único):
- a. Ficha de Inscrição – Anexo 1 e ficha de pontuação – Anexo 2;
 - b. Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
 - c. Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;
 - d. Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor **ou, em substituição destes dois últimos**, Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e. Cópia digitalizada do comprovante de residência;
 - f. Cópia da comprovação de experiência mínima de um ano de atividade no magistério superior (Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, VII e VIII);
 - g. Cópia digitalizada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação; (Frente e verso);
 - h. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente ao item 6.3;
 - i. Declaração de Vínculo Funcional, no caso de docente efetivo da UEL;
 - j. Cópia digitalizada do Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.
- 5.6.1. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada de documentos de identidade e de diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado.
- 5.7 O/a candidato/a que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

5.8 Não serão aceitas inscrições em mais de uma disciplina por semestre.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3. Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
		Em área diversa a que concorre.	03	
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	30
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	40
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

- 6.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.
- 6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
 - 7.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 7.1.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
 - 7.1.3 Terão prioridade os docentes efetivos inscritos e classificados da Universidade Estadual de Londrina (UEL), *não havendo inscritos classificados na UEL*, serão chamados os docentes externos por ordem de classificação (conforme Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 20).
- 7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
- 7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - 7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;
 - 7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;
 - 7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 7.4 Os/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.5 O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/> conforme cronograma item 14.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao/a candidato/a apresentar um único recurso interposto contra à UEL, referente ao resultado da seleção prevista neste Edital. Esgotado o recurso via UEL, também é assegurado, pela Portaria nº 309/2024, a possibilidade de interposição de recurso perante a CAPES.
- 8.2 O/a candidato/a terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 8.3 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivonead@gmail.com.
- 8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao/a candidato/a, será enviado por e-mail.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 05 anos.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 10.1 Os/as candidatos/as serão convocados/as seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2 Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
 - a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
 - c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;

- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Os/as candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim (não pode ser conta em banco digital).
- 12.2 O/a candidato/a deverá cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da bolsa, se responsabilizando pelas consequências geradas por eventuais descumprimentos (Portaria CAPES nº 309/2024, Art. 25).
- 12.3 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.
- 12.4 O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 4º, §2º, VII): Professor Formador: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
- 12.5 A bolsa tem pagamento mensal, e é atribuída a cada 15 horas de disciplina.
- 12.6 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.8 O/a candidato/a deve comunicar ao NEAD UEL qualquer alteração de dados cadastrais que venha ocorrer durante o período de vigência da bolsa, cumprindo sua obrigação de manter seus dados devidamente atualizados (Portaria CAPES nº 309/2024, Art. 5º, II).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Qualquer candidato/a que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita

aceitação das condições estabelecidas neste edital.

- 13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5 Neste edital está prevista a efetivação de um/a docente por disciplina. Os/as docentes aprovados/classificados/as, convocados/as ou não, neste edital, poderão ser aproveitados/as para atuação como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observando-se a compatibilidade da formação do/a candidato/a aprovado/a; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do/a candidato/a em atuar na nova atividade.
- 13.6 Os/as candidatos/as devem observar as disposições constantes na Portaria nº 309/2024 e suas atualizações.
- 13.7 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância – Nead por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com.
- 13.8 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil>.
- 13.9 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com.

Londrina, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Karina Elaine de Souza Silva
Coordenadora do Curso de Especialização em
Atividade Física e Saúde: da Atenção Primária ao Atendimento Hospitalar
Modalidade a distância
Universidade Estadual de Londrina

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 24/02/2026		processoseletivonead@gmail.com
	Término: 11/03/2026	Até às 23:59	
Divulgação do resultado preliminar	16/03/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recurso ao resultado	17/03 a 21/03/2026	Até às 23:59	processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado e convocação	23/03/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/

Edital Nead Nº 020/2026

Formulário de Inscrição

Dados Pessoais:	
Candidato:	
RG nº:	Data da Expedição:
CPF nº:	
Título Eleitor Nº:	
Número do PIS:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Complemento:	
Cidade:	CEP:
Telefone para Contato:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Disciplina para qual está se candidatando:	

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Edital Nead Nº 020/2026

Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Preencher	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05		30
		Em área diversa a que concorre.	03		
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10		
		Em área diversa a que concorre.	05		
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20		
		Em área diversa a que concorre.	10		
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30		
		Em área diversa a que concorre.	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano		30
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular		40
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre		
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre		
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100